



Estado do Amapá
Município de Macapá

LEI Nº 1.870 / 2011-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR, POR MEIO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, A EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir, por meio da *internet* Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais.

Art. 2º A certidão será disponibilizada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 22 de Junho de 2011.

Riellon Amanajas
RIELLON AMANAJAS
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

P. L. Nº 001/2011-CMM
Autor: Ver. Carlos Murilo

*Projeto de Lei nº 001/11-CMM
Ver. Carlos Murilo*

CIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM